



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00801 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EFC5481462C00F475D0F24B63D4F92E

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 217/2017.
- EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 216/2017.
- PORTARIA/SEMECI/ Nº02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMMA 001/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
NPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

4º EXTATO TERMO ADTIVO

4º Termo aditivo de contrato nº 217/2017 do PP-020-2017. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA, inscrita no CNPJ nº 11.360.540/0001-00, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 217/2017, contrato firmado entre as partes em 04 de maio de 2017, prorrogado de 28 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, sem majoração de valor. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2020. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
NPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

4º EXTATO TERMO ADTIVO

4º Termo aditivo de contrato nº 216/2017 do PP-020-2017. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.351.363/0001-01, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 216/2017, contrato firmado entre as partes em 04 de maio de 2017, prorrogado de 28 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, sem majoração de valor. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2020. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA/SEMECI/ N°02, de 03 de fevereiro de 2021.

“Concede Licença Sem remuneração a Servidora que especifica, e da outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Sem Remuneração, para a Servidora Flávia Alves da Silva Souza, que ocupa o Cargo de Professora, do quadro de Servidores Efetivos do Município, portadora do RG de nº 1203406231, inscrita no CPF de nº 005.233.735-97, Matrícula Funcional de n.º 3238, pelo período de dois anos, contados a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Simone Neves Pinto
= Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer =
DEC/GP N° 06 de 01/01/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000
CNPJ 13.922.596/0001-29



PORTARIA SEMMA 001/2021

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Empresa: LOURENÇO BORGES BRAGA DE AGUIAR
Nome Fantasia: CASA AGUIAR
Nº Processo: 2018.007-DLA
Validade: 02 (dois) anos
CNPJ: 03.071.787/0001-70
Publicação: 22/01/2021
Vencimento: 22/01/2023

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE IRAQUARA, BAHIA**, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterada pelo Decreto Estadual 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579/2018 e a Lei Municipal nº 246/2013, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licença Ambiental 2018.007-DLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, deliberada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para o empreendimento **LOURENÇO BORGES BRAGA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 03.071.787/0001-70, com sede na Rua Silvio Almeida, nº 61, Centro, zona urbana deste município de Iraquara-Ba, para operação da atividade de **Estocagem de Gás GLP- 480 unidades de 13kg**, no local de coordenadas geográficas de referência UTM são: 24S 215331.00m E e 8644887.00m S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento das seguintes condicionantes: **I.** O empreendedor juntamente com o responsável técnico pelo empreendimento assume o compromisso, perante a SEMMA, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as condicionantes expressas nesta Licença Ambiental; **II.** Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **III.** Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, realizando, sempre que possível, a destinação dos resíduos sólidos recicláveis para iniciativa local de

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000
CNPJ 13.922.596/0001-29



reciclagem e apresentar anualmente a comprovação da coleta destes, contendo no registro a quantidade, data de coleta e destinação final; **IV.** Manter os planos e programas de controle e prevenção de riscos ambientais e saúde ocupacional atualizados anualmente, realizando o cronograma de treinamento previsto; **V.** Manter em condições adequadas de uso e funcionamento os equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio, conforme as Normas Técnicas da ABNT vigentes; **VI.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **VII.** Informar à SEMMA qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos; **VIII.** Requerer previamente à Semma, autorização para modificação ou ampliação das instalações do empreendimento; **IX.** Incentivar Programa de Educação Ambiental no empreendimento em parceria com o projeto municipal de Educação Ambiental desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, através da doação de 5 tonéis metálicos para emprego na coleta de resíduos sólidos no município; **X.** Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponível para a fiscalização da SEMMA.

Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes expostas, bem como prazos estabelecidos nesta Licença Ambiental implicará na aplicação das sanções penais e multa correspondente à classe da infração relacionada ao passivo e a suspensão imediata da atividade, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O licenciamento ambiental não exime a empresa da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Licença Ambiental entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 22 de janeiro de 2021.

Fernando de Azevedo Viana
Secretário Municipal de Meio Ambiente